

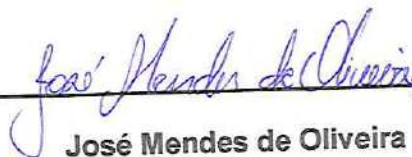
Após a apresentação e detalhamento da amostra em questão, exposto, concluiu-se que a mesma cumpre as exigências contidas no edital. Considerando que a avaliação, embora seja feita a análise individual do item, se dá em relação ao lote como um todo, porque a contratação é por lote, considera-se a amostra apresentada como **APROVADA**.

Conforme o que já fora apresentado, e sabendo que o edital é uma norma a ser cumprida, com todas as suas peculiaridades, esta Secretaria de Educação recomenda a **aceitação** da amostra apresentada pela empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**



Salienta-se ainda, que é dever do município zelar pelo orçamento público, agindo dentro dos princípios da Administração Pública tais como: Legalidade, Isonomia e Eficiência. Esta gestão busca adquirir produtos e/ou serviços pagando com o menor preço, porém com a qualidade merecida dos munícipes e exigida no edital.

Russas-CE, 14 de março de 2023.


José Mendes de Oliveira

José Mendes de Oliveira
Fiscal de Contrato
Portaria 304/2021

Fiscal de Contrato

Responsável pela análise

CPF Nº 455.582.053-34

